



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

Santa Casa da Misericórdia de Mangualde, pessoa colectiva nº 500 953 813, com sede na Avenida General Humberto Delgado, nº 20 - 3530-115 Mangualde, representada por José Carlos Ribeiro Tomás, na qualidade de Provedor, adiante designada por Primeira Outorgante e

Manuela Amaral Esthetic Solutions, Unipessoal, Lda., com sede na Rua Luís de Camões, nº 12 1º - 3530-214 Mangualde, pessoa coletiva n.º 508 495 610, representada por Manuela Amaral, adiante designada por Segunda Outorgante é celebrado, livremente e de boa-fé, o presente Protocolo, o qual se regulará pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Objeto)

O presente Protocolo visa estabelecer a colaboração entre a Primeira e Segunda Outorgantes, em que a Segunda se compromete a garantir nos serviços de Estética rosto/corpo, os seguintes preços:

Tipo de Serviço	Preço Tabelado	Preço Protocolado
Tratamentos de Corpo		
Gordura Localizada, Anticelulíticos e Reafirmantes	40 €	30 €
Pressoterapia	20 €	15 €
Massagem de Relaxamento	25 €	20 €
Drenagem Linfática	25 €	20 €
Tratamentos de Rosto		
Mini Faciais	25 €	20 €
Tratamento Básico de Pele	35 €	30 €
ACNE	40 €	35 €
Fotorrejuvenescimento (Luz Pulsada)	50 €	40 €
Tratamento Anti-Idade	50 €	40 €



Tratamentos Mãos e Pés

Verniz de Gel	10 €	8 €
Manicure	5 €	5 €
Pedicure Normal	20 €	15 €
Pedicure com Parafina	25 €	20 €

Epilação a Cera

Perna + Axila + Virilhas	22 €	20 €
Perna + Virilhas	20 €	18 €
Axilas + Virilhas	12 €	10 €
Virilhas Abundantes	10 €	8 €
Buço + Sobrancelhas	5 €	4 €
Braços	8 €	5 €
Costa + Peito	25 €	20 €

Fotodepilação 10% sobre a tabela exclusiva

CLÁUSULA SEGUNDA (Âmbito)

Todos os serviços mencionados na Cláusula Primeira, prestados pela Manuela Amaral Esthetic Solutions, Unipessoal, Lda., com condições de desconto especial, abrangem todos os Utentes, Irmãos e funcionários da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde, sendo extensível aos familiares diretos.

CLÁUSULA TERCEIRA (Divulgação)

1. A Santa Casa da Misericórdia de Mangualde autoriza a Manuela Amaral Esthetic Solutions, Unipessoal, Lda., a divulgar a presente parceria, bem como fazer uso do seu logotipo para a mesma finalidade
2. A Primeira Outorgante compromete-se a difundir o presente protocolo a todos os Irmãos, Funcionários e Utentes da Misericórdia de Mangualde.

CLÁUSULA QUARTA
(Vigência e Denúncia)

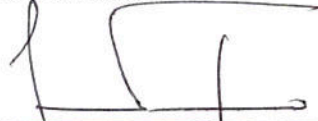
O presente protocolo produz efeitos, imediatamente, após a assinatura pelos respetivos Outorgantes e vigorará por um período de 12 meses, sendo renovado automaticamente, caso não haja denúncia de nenhuma das partes, com o mínimo de trinta dias de antecedência.

Mangualde, 30 de julho de 2015.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Santa Casa da Misericórdia de Mangualde

O Provedor

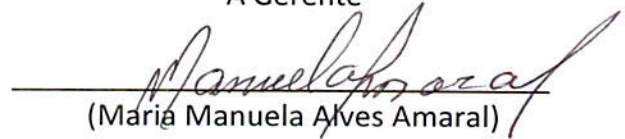


(Tenente Coronel José Carlos Tomás)

O SEGUNDO OUTORGANTE

Manuela Amaral Esthetic Solutions,
Unipessoal, Lda.

A Gerente



(Maria Manuela Alves Amaral)